



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quinta-feira • 9 de Maio de 2019 • Ano • Nº 1592

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- Errata Decreto nº 035/2019 de 02 de Maio de 2019.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Erratas



PREFEITURA DE
IBICUÍ
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

Praça São Pedro, nº 100, Centro - Ibicuí
CEP: 45290-000
Telefone: 73 3272-2294
CNPJ: 13.857.701/0001-93

ERRATA

Tendo em vista que foi publicado o Decreto nº 035/2019 de 02 de Maio de 2019, que **“Declara como de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terras de 14,1139 há, localizada neste Município e dá outras providências”** no Diário Oficial do Município de Ibicuí/BA, Ano 2019, na Edição nº 1590, de 07 de Maio de 2019, com o equívoco da Secretaria que ficará incumbida de promover a notificação do expropriado do conteúdo do presente Decreto, necessário se faz a elaboração desta errata na forma que se vê abaixo, para a correção de acordo com o livro de Decretos da Prefeitura Municipal de Ibicuí:

| TIPO | ONDE SE LÊ | LEIA-SE |
|----------|---|--|
| EPIGRAFE | <p>Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação ficará desde já incumbida de promover a notificação do expropriado do conteúdo do presente Decreto, a fim de possibilitar o acordo de que trata o art. 8º do Dec. Lei nº 3.365/41.</p> | <p>Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração ficará desde já incumbida de promover a notificação do expropriado do conteúdo do presente Decreto, a fim de possibilitar o acordo de que trata o art. 8º do Dec. Lei nº 3.365/41.</p> |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBICUÍ – BAHIA, em 09 de Maio de 2019.

MARCOS GALVÃO DE ASSIS
Prefeito Municipal